



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 91/2018

Termo de Referência

FOLHA 01/01

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
91	Aquisição de Material	01/02/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5257-4	MAURICIO CZONSTKA	93/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ATÉ O 15 DIA ÚTIL DO	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
02	PODER EXECUTIVO	ATÉ O 15 DIA ÚTIL DO	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		20 Dias	

Descrição:

CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVEIS.

COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.

Lote				
001 Lote:001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
025604	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS	U	1,00	255.000,00
	COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.			

TOTAL 255.000,00

TOTAL GERAL 255.000,00

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	01

7) Especificações técnicas dos caminhões de coleta seletiva

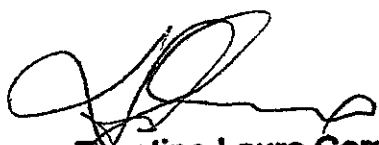
Item	Nome e Especificação do Equipamento.	Qtde	Valor unitário
1	<i>25604</i> Conjunto Coletor de recicláveis: com capacidade de PBT (mínimo) 7.000 kg e CMT (mínimo) de 9.500 kg. Rodado duplo na traseira. Na cor branca. Sistema de freio de serviço e de estacionamento com acionamento a ar ou discos ventilados na dianteira. Potência mínima de 150 CV e torque de 38 m.kgf. Entre – eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de 5 marchas à frente, sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólico ou amortecedores telescópicos de dupla ação, e traseira semi-elípticas ou perfil parabólico, com coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural "LNE 28" com êmbulo de acomodação tracionado por duas correntes laterais, acionados por motor hidráulico, contendo calhas para captação de líquido com reservatório até 50 litros e depósito para o transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 litros, com descarregamento por meio de mangote com registro de abertura e fechamento com sistema de carregamento lateral por meio de 04 (quatro) tampas corrediças de deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias e abertura individual. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. O sistema elétrico deve ser de 12V com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura: 2,02m, Largura: 2,2 m, Comprimento: 6,955m, Taxa de Acomodação de carga: 3:1 Capacidade 9,5 m³. Pneus: 215/75 R17,5. Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do Fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento. <i>PAULO JOSÉ FREITAS</i> Diretor de Resíduos Sólidos Aguasparana RG: 5.073.224-0 PR	01	R\$ 250.000,00

PESQUISA DE PREÇOS: (valores em reais)

00028

Empresas	Conjunto Coletor
Konrad	295.000,00
Baden	290.000,00
Avecam	260.000,00
Icavel	255.000,00
Ellenco	250.000,00

data coleta de valores 06/05/2016


Faustino Lauro Corso
Chefe do Depto. de Resíduos Sólidos
ÁGUASPARANÁ

~~18~~
Data 20-02-2018
Licitação (Pregão)



AGRABEL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIM – PARANÁ

ORÇAMENTO

Fornecimento de um CAMINHÃO LEVE

MARCA MODELO / AGRALE 8700 "A"

CAPACIDADE DE CARGA 8700 KG DE PBT (Peso Bruto Total)

CMT 11.000 Kg

MODELO ANO 2018 "0km" PNEUS NOVOS

MOTOR 4 CILINDROS MOVIDO A DIESEL POTENCIA DE 162 CV TURBO INTERCOOLER

CAIXA DE CAMBIO TOTALMENTE SINCRONIZADA COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ

DIREÇÃO HIDRÁULICA

FREIOS TOTALMENTE A AR COM TAMBOR NAS 4 RODAS

EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS fabricados em aço estrutural "LNE 28", com êmbulo de acomodação traçado por duas correntes laterais, acionados por motor hidráulico, contendo calhas para captação de líquido com reservatório até 50 litros e depósito para o transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 litros, com descarregamento por meio de mangote com registro de abertura e fechamento com sistema de carregamento lateral por meio de 04 (quatro) tampas corredeiras de deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias e abertura individual. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. O sistema elétrico deve ser de 12V com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura: 2,02m. Largura: 2,2 m. Comprimento: 6,955m. Taxa de Acomodação de carga: 3:1. Capacidade 9,5 m³.

Prefeitura Municipal Paulo Frontim	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	----------------------------

VALOR PROPOSTO PELO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO RS 277 400,00

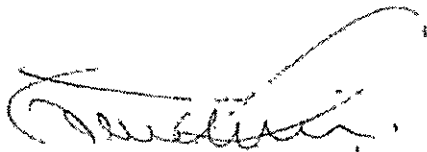
Validade da proposta 30 dias

Prazo de entrega 90 dias

Local de entrega pátio de serviços do cliente

Condições de pagamento avista

FRANCISCO BELTRÃO 22/03/2018



Agrabel Caminhões Ltda

CNPJ -15.600.107/0001-48

Eucrides Adão Pellegrini – Sócio Gerente

Profetura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOURAMº 05
--------------------------------------	---------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.862.831/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/01/2002	
NOME EMPRESARIAL ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLENCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFATTO		NÚMERO 1334	COMPLEMENTO
CEP 86.187-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINE@ELLENCOIVECO.COM.BR		TELEFONE (44) 3125-2044 / (44) 3125-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

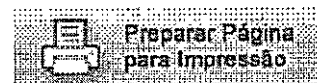
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 15:34:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Prefeitura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO N° FOLHA N° 07
--------------------------------------	----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.332.988/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2002
NOME EMPRESARIAL AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVECAM CAMINHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 323 KM 308,6	NÚMERO 2536	COMPLEMENTO	
CEP 87.507-000	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL NV HORIZONTE	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVERAMA@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 6396-000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 15:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
--------------------------------------	-------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

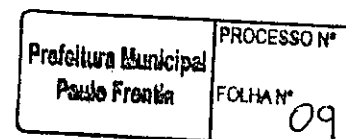
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1999
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 582,6		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6000 / (45) 2101-6017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 15:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000016

Equipamento

Página:1

Lota: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25604 CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS	U	1,00	250.000,00	255.000,00	260.000,00	
Total:			250.000,00	255.000,00	260.000,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
14595-5 AVECAM CAMINHOES					260.000,00	
4328-1 ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA					250.000,00*	
14596-3 ICAVEL VEICULOS					255.000,00	
Total geral:			250.000,00	255.000,00	260.000,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 33/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 91/2018

Nº Processo: 93/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de conjunto coletor de recicláveis (caminhão de lixo);

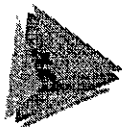
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
1441	766	02008	1016	4.4.90.52.52.00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
TOTAL						RS 255.000,00

Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 35624 - TERMO DE CONVÊNIO 172/2017 Concedente AGUASPARANA Tomador PM PAULO FRONTIN

Situação Em Execução

Concedente

Informações Gerais

Ato de Transferência

Informações Gerais

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receltas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Data de Registro no SIT 08/02/2018

Número SIT 35624

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 172

Situação Atual Em Execução

Concedente INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Tomador MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ano 2017

Data Celebração 01/11/2017

Data Início Vigência 01/11/2017

Data Fim vigência 01/11/2018

Data Fim Vigência sem Aditivo 01/11/2018

Data Início Execução 01/11/2017

Data Fim Execução 01/09/2018

Data Fim Execução sem Aditivo 01/09/2018

Período de Publicação doe

Data Publicação 28/12/2017

Atividade Principal da Transferência Saneamento Básico Urbano

Objeto Desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis.

Valor do Repasse Atual 247.500,00

Valor do Repasse Inicial 247.500,00

Valor Contrapartida Atual 2.500,00

Valor Contrapartida Inicial 2.500,00

Rendimento Financeiro Atual 0,00

Rendimento Financeiro Inicial 0,00

Valor Total Transferência 250.000,00

Valor Total Transf. Inicial 250.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 307.062.389-15

Nome FAUSTINO LAURO CORSO

Cargo Chefe de Departamento

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 2262

Conta Corrente 210501

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

Editar

Usuário Logado SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 12
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: nº. 19/2018

Tipo:

Data de Início da Sessão do Pregão: 11/04/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

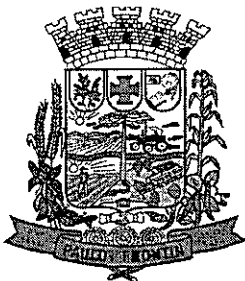
Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	25604	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO	1,00	U	250.000,00	250.000,00

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº

13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.				
TOTAL					250.000,00

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1441	02.008.17.512.1701.1016	766	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

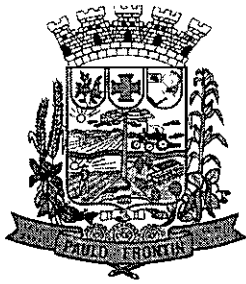
4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 26 de março de 2018

Ang C
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Signature]
MAURICIO CZONSTKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	----------------------------

15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **11 de abril de 2018 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 11 de abril de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

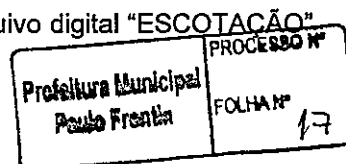
3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	1441	02.008.17.512.1701.1016	766	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	----------------------------

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

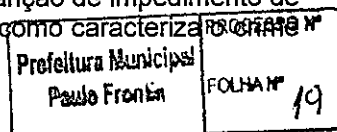
7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracterizará crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 19/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 19/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

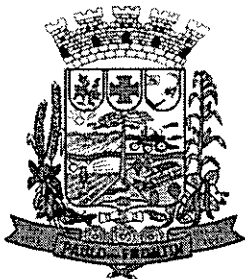
11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

23

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	----------------------------

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

24



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 25

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

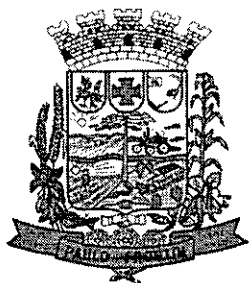
I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

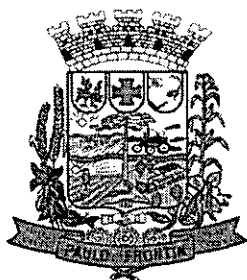
15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	--------------------------------

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
--------------------------------------	----------------------------

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

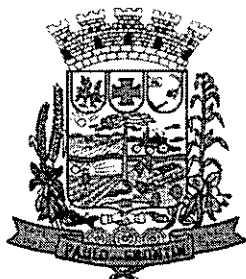
18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

Processo nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA nº 29

20.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	----------------------------

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 12
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

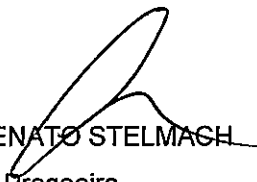
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018 .


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32

32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

87



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	----------------------------

34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

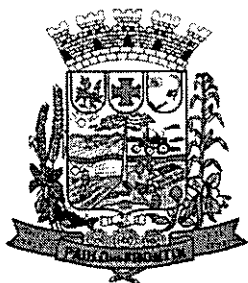
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	----------------------------

26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

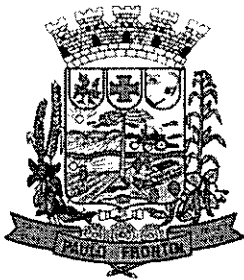
3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

97



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: visa suprir as necessidades dos munícipes de Paulo Frontin/PR para com as coletas de lixo, viabilizando a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade.

4.2. As especificações técnicas dos bens: encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

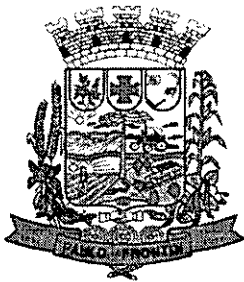
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	----------------------------

38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII) fornecer treinamento para 2 (dois) operadores, no Município de Paulo Frontin Paraná, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, no endereço a ser indicado posteriormente pelo Município.
- IX) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- X) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XI) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

XII) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	----------------------------

W0



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

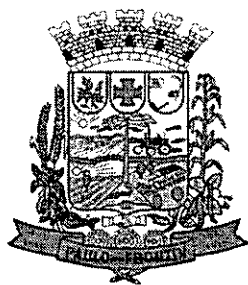
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO CZONSTKA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 42
---------------------------------------	----------------------------

42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob n.º 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 43
---------------------------------------	------------------------------

43



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1441	02.008.17.512.1701.1016	766	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

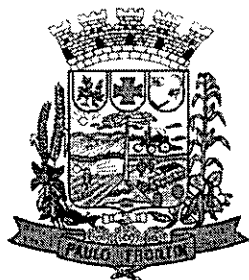
9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 44
---------------------------------------	----------------------------

44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

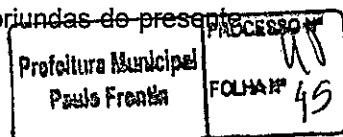
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

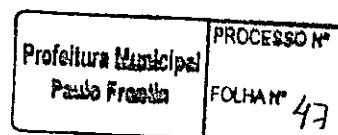
Pregão Presencial n.º 19/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

WT



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 19/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
 - a. Valor unitário de cada item
 - b. marca;
 - c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
 - a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
 - b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
 - c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
 - d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	----------------------------

178



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 19/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25604	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO	1,00	U	250.000,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.				
TOTAL						250.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 22/2018

Pregão Presencial 19/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico, requerido em 03/04/2018, pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de *"conjunto coletor de recicláveis, conforme convênio nº. 172/2017, celebrado entre o instituto das águas e o Município"*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu o número 93/2018, Pregão nº. 19/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01/

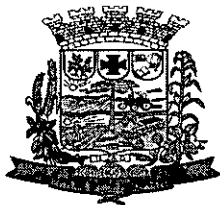
2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 1/11;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 1/15

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 16.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	----------------------------

13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 37/41.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 42.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 16/2018 - FMS, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 08

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 11.

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 16.

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 17/50, incluindo (a) termo de referência (fls. 37/41) e termo de contrato (fls. 43/46).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 38, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	----------------------------

2/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 38, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

III - Da minuta do edital e seus anexos:

15. Da análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

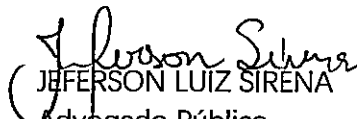
V- Conclusão

16. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, caberá ao Pregoeiro e realizar as alterações do edital e todos os demais atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 14h00min do dia 11/04/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 26/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A9DEC269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/03/2018. Edição 1471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	----------------------------



228

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 60, quarta-feira, 28 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CONFORME INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DO PAB (2017). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de Março de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2018.

Novo Itacolomi-PR, 23 de março de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço - Global, para a AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME PROPOSTA Nº 025561/2017 - MAPA. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de Março de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2018.

Novo Itacolomi-PR, 26 de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2018, CONTRATO 47/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourizona. Contratado: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do perímetro urbano do município. Valor: R\$ 253.520,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos). Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/03/2018. Foro: Comarca de Mandaguapé - PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo: 31/2018
Licitação nº: 02/2018 Modalidade: Tomada de Preço
Data de Homologação: 23/03/2018
Data da Adjudicação: 23/03/2018

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do perímetro urbano do município.
Fornecedor: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Total do Item: R\$ 253.520,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

Ourizona-PR, 23 de março de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2018, na Rua Bela Vista, 1014 em Ourizona - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Ourizona-PR, 22 de março de 2018.
MARCIA SCHNÄDER
Pela comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Pelo presente, o Município de Parancity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 11/2018, MENOR PREÇO "por item", para a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas novos que serão repassados para Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra - AMATERRA, conforme Contrato de repasse n.º 1042622-56/2017 e Convênio n.º 847295/2017, firmado entre o Governo Federal por meio do Programa PRODESA - Caixa Econômica Federal e o Município de Parancity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às 17h. 00min (dezoito horas) do dia 10 (dez) de abril de 2018 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Parancity, às 08h: 00min (oito horas) do dia 11 (onze) de abril de 2018. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" www.parancity.pr.gov.br.

Parancity-PR, 27 de março de 2018.
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
Reabertura

A Prefeitura do Município de Paranaçu, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão agendada para o dia 29 de março de 2018, fica transferida para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone n.º (41) 3420-6003.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Materiais de Distribuição Gratuita - Bolsas de Ostonia (Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 957.776,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ABERTURA: 12/04/2018 - HORARIO: 09:00 horas
ENDERECO: www.parangua.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranguá-PR, 27 de março de 2018.
RONALD SILVA GONÇALVES
PregoeiroAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

A Prefeitura do Município de Paranguá comunica os interessados que houve Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.parangua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para o dia 02 de xxxxxx de 2018 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n.º (41) 3420-6003.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Processo Licitatório Nº 19/2018. MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA" Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14h00min do dia 11/04/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacaopaulofrontin@hotmail.com Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 26/03/2018 Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

Paulo Frontin-PR, 26 de março de 2018.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2018-II, na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através de e-mail: licitacaophl02@gmail.com
Objeto da Licitação: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
Critério de Julgamento - Edital de Credenciamento/Chamamento.

Pinhalão-PR, 26 de março de 2018.
PRICILIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Processo Administrativo nº 24446/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR a licitante que participou da sessão inicial do pregão em epígrafe, objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, para negociação e análise de habilitação em virtude da desclassificação da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 09.560.267/0001-08, nos itens 11 e 14. A convocada deve comparecer no dia 09/04/2018, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro. Sendo: Terceiro lugar para o item 14, ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. CNPJ: 00.802.002/0001-02.

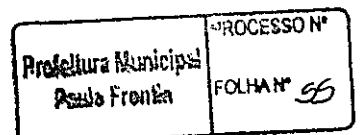
Piraquara-PR, 26 de março de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAUAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PROCESSO Nº 570/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 570/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 412 - sala 201, bairro Reboças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 1, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 64, 69, 70, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 97, 104, 111, 112, 115 e 119, pelo valor total estimado de R\$ 59.718,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1612 - sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 72, 74, 75, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 113, 114, 116, 117, 118 e 120, pelo valor total estimado de R\$ 98.584,04 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 158.302,84 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Piraquara-PR, 26 de março de 2018.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLIEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032800228

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vinda de Lula ao Paraná

NOTA DE REPÚDIO DA FAEP

Um condenado por atos de corrupção vem ao Paraná afrontar a nossa gente e se dizer inocente num processo que juridicamente já foi comprovada a sua culpa. A vinda do ex-presidente Lula da Silva ao Paraná é um acinte que merece o nosso repúdio. O lugar dele é realmente no Paraná, mas em Curitiba, num certo endereço onde habitam outros condenados por corrupção. O sr. Lula da Silva, na frustração por não poder exibir o seu teatro de mentiras, ofende aos produtores rurais, chamando-os de caloteiros, esquecendo de quem está realmente segurando a economia do país.

Calote levou o Brasil quando confiou o país a um grupo que mais tarde se comprovou tratar-se de uma quadrilha.

As manifestações contra a sua vinda ao nosso Estado indicam muito bem o ânimo dos paranaenses, cansados pelas agruras da crise desencadeada pelos governos petistas e das recorrentes mentiras que seu decadente líder apregoa a todo o momento.

Ataques infundados ao produtor rural têm somente com o objetivo de criar factóides que desviem a atenção do tema principal que é o da que prevaleça o cumprimento da Lei com o condenado cumprindo a pena determinada pela Justiça.

Ágide Meneguette
Presidente da FAEP

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 PROCESSO COMPRA Nº 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 16/04/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 28 de março de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717, PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: TINCAR AUTO TINTAS LTDA/CNPJ 09.102.920/0001-10, com o valor de R\$ 141.497,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de pintura para fazer reparos nos veículos da frota Municipal quando se fizer necessário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 28 de março de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

SEDU/PRANACIDADE - FAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal através da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo Van	1	72.490,00	60
2	Caminhão Coçamba Baseculante 6x4	1	305.000,00	90
3	Retrossecavadeira 4x4	2	450.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 centro General Carneiro, Paraná - Telefone: (042) 35521441 - E-mail pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, das 8h30 às 17h00 horas.

General Carneiro, 27 de março de 2018.

Maria Tereziinha Nepomuceno Alves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Conjunto Coletor de Resíduos conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14h00min do dia 11/04/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 26/03/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Título: Escritura Pública de Doação
Apresentante: José Sérgio Kovallik

O 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, NOTIFICA o DR. EPAMINONDAS ARAÚJO AMAZONAS e sua esposa ANA AUGUSTA DIAS DINHIA AMAZONAS, ou seus herdeiros, caso falecidos, a fim de que se cumja a essa Registro, no endereço Rua Benjamin Constant, 750 - sala 01, Centro - União da Vitória - PR, para exercer direito de preferência referente a enfiteuse da matrícula nº 9.782.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2016

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação de profissionais médicos e um profissional fisioterapeuta para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO(S):

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4510), referente ao Contrato nº 34/2016 (3311).

CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4511), referente ao Contrato nº 35/2016 (3316).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato n.º 038/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 30/03/2018 e a terminar em 29/03/2019.

DO VALOR: Fica editado ao Contrato n.º 34/2016 o valor total de R\$ 113.220,00 (cento e treze mil duzentos e vinte reais) e ao Contrato n.º 35/2016 o valor total de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 5º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional da Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO(S):

CELSON BRZOWSKI: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4514) ao Termo de Contrato n.º 31/2017 (3859). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018.

DENIZART DULZ JÚNIOR: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4515) ao Termo de Contrato n.º 33/2017 (3851). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018.

DIVANZ DE LIMA JÚNIOR: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4516) ao Termo de Contrato n.º 34/2017 (3862). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018.

EDSON CEZAR SLOMSKI: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4517) ao Termo de Contrato n.º 35/2017 (3863). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018.

FRANCIELE PAULA TAJES: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4518) ao Termo de Contrato n.º 36/2017 (3871). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018.

MARIA ANGELITA KONKOL: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4505). Termo de Contrato n.º 43/2017 (3871). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018.

PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4519). Termo de Contrato n.º 44/2017 (3873). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018.

VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4504) ao Termo de Contrato n.º 46/2017 (3874). O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 5º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) ROBERTO POSE MARTINS, portador do RG n.º 20612567 SESP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 100.129.808-03, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Guarapuava, 05 de Abril de 2018


IRINEU GALESKI
GERENTE COMERCIAL
CPF/MF: 823.921.299-91
RG: 5.919.060-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	----------------------------

 1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: x9Zka.9wj7L.wfpY7 - k0WmG.zxfTC
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de IRINEU GALESKI, Dou fé, Em
test.º da Verdade. Emolumentos: 5,34 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

26 ANOS
icavel
Caminhões - Ônibus

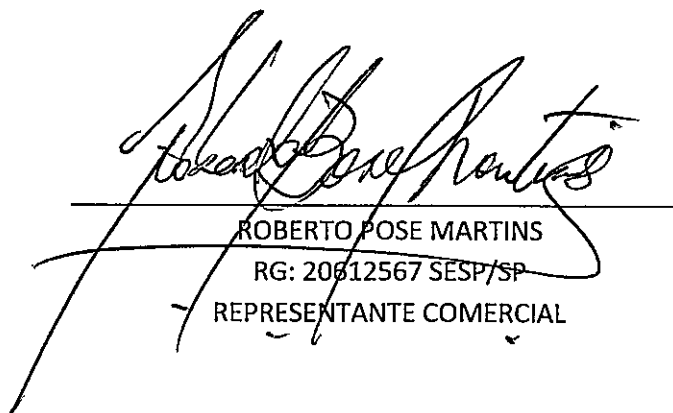
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2018

DECLARAÇÃO

A empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 84.938.430/0004-91, sediada na Rua Tucuruí, Nº 351 - Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85045-302, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Guarapuava, 05 de Abril de 2018.


ROBERTO POSE MARTINS
RG: 20612567 SESP/SP
REPRESENTANTE COMERCIAL

84 938 430/0004-91

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

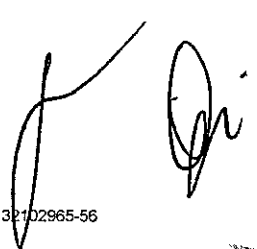
RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO

CEP 85045-302 GUARAPUAVA - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85882-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

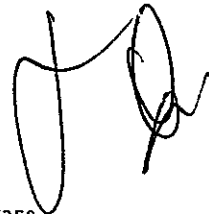
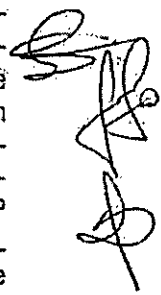


PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 68

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade - RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-619.998, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capaniema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAHEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAHEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 59

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APOLONIA VAGARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA — Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antônio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé — RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil — RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó — SC, à Rua Guiritiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014, neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade — RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil — RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capangema — PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil — RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel — PR, à Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão — PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---------------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olimpio Rangelin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS; PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador **SOLANGE JOSSARA FÁRIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes à operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Professora Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, a distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecimento ou interdição qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

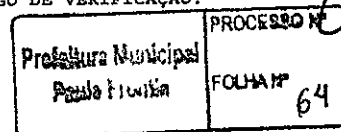
1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças, caução, avais, penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista;
5. Outros assuntos de relevância.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO - As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

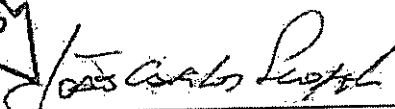
PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

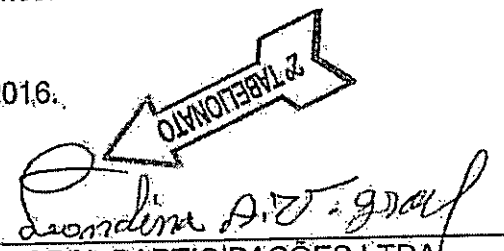
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

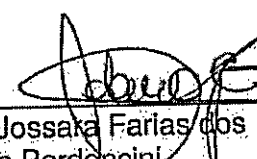
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de Janeiro de 2016.


KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leondina Appolonia Vacari Gral


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAHEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Fronta	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
--------------------------------------	----------------------------



Selo Digital: 8T718.qz7oZ.AM16C, Controle: 4h01j.Y8GS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de: **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)**, 0051*
43886F*, deu fé: Cascavel/PR, 02 de março de 2016.
Em Testemunho da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



2º TABELIONATO
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:
LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL
PARTICIPAÇÕES LTDA

E deu fé: Chapecó, 28 de fevereiro de 2016.
Em Testemunho da Verdade

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66486-LYEW
Ato praticado por: ESTER SIMONI



2º TABELIONATO
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:
JOAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA

E deu fé: Chapecó, 28 de fevereiro de 2016.
Em Testemunho da Verdade

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68479-IQMQ
Ato praticado por: ESTER SIMONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB N° 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Povoado Fronteira	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REGISTRO GERAL: 5.919.060-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: IRINEU GALESKI

FILIAÇÃO: EMILIO GALESKI

MARIA ALVES GALESKI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1976

DOC ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR 1º OFÍCIO

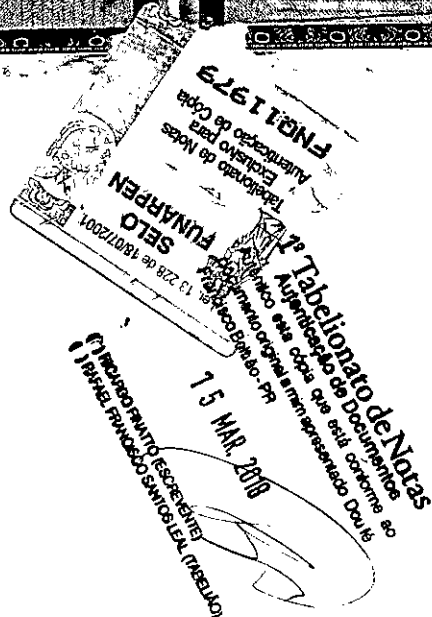
CAS-12459 LIVRO 051B FOLHA 138

CPF: 823.921.289-91

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR:

LEINº 7.116 DE 29/08/83



1º Tabelionato de Notas
Ricardo Finalito
Escrivente

9501404208



15,283,734-4

15,283.734

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---	--



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

Reconheço por semelhança a assinatura de:
003409 SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

Em Teste de verdade.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2012

Tratema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE A RODOVIA PR 483, N 1771 NO BAIRRO A GUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA, SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI PORTADORA DO RG: 6.128.330-7 E DO CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO:

IRINEU GALESKI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 5.919.060-1, E DO CPF: 823.921.299-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PODERES:

REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49 E TAMBÉM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, EM TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRONICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutra
Francisco Beltrão - PR

22 MAR. 2012

VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCRIVENTE)
LUIZ RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)
Lei: 13.228 de 16/07/2001



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2012

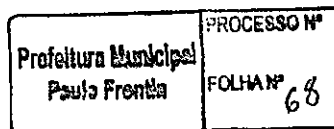


SOLANGE J. F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rodovia PR 483 nr. 1771
Bairro Água Branca - Francisco Beltrão - Pr.
www.icavel.com

Fone: (46) 3211 6000
Fax: (46) 3211-6005

C.G.C.: 84.938.430/0001-49
e -mail: icavelfb@icavel.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO POSE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20612567 SESP SP

CPF
100.129.808-03

DATA NASCIMENTO
28/03/1970

FILIAÇÃO
OSVALDO MARTINS
JULIA POSE MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02138935590

VALIDADE
09/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
09/02/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

39130566613
PR9123085337

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388495424

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388495424

OFAC - CURITIBA - ES - GO

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 + 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD01478-RKHS) = R\$ 1,90 + Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 170832
Selo Digital de Fiscalização FBD01478-RKHS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 10 de abril de 2018

Prontidão - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal Paula Frenha	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
--------------------------------------	----------------------------

EM BRANCO

EM BRANCO

ENVELOPE

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 19/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.938.430/0004-91 Fornecedor: ICABEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: RUA TUCURUI, CONRADINHO 351 - - Guarapuava/PR - CEP 85045-302

Inscrição Estadual:

E-mail: alan@icavel.com

Fax:

Telefone:

Cellular:

Telefone contador:

Contador:

Representante: ROBERTO ROSE MARTINS

CPF: 100.129.808-03

RG: 20612567

Endereço representante: RUA GODOFREDO GROLLMANN 132 - SÃO BASÍLIO MAGNO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000

E-mail representante: alan@icavel.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 894-0 - BANCO BRADESCO S/A - Guarapuava/PR

Conta: 3231-0

Telefone representante: (46) 99998-

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÍVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLA NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS. NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE. SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LINE 28" COM ÊMBULO DE ACOMODADO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO. CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPOSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS. COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPA CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LÂMPADAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO, FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M. LARGURA: 2,2 M. COMPRIMENTO: 6,955 M. TAXA DE ACOMODADO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.	1,00	U	250.000,00	VOLKSWAGEN	DELIVERY 8 160 4X2	250.000,00	250.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	----------------------------

84 938 430/0004-91

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO

CEP 85045-302 GUARAPUAVA - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE: 250.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 250.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ-84.938.430/0004-91

PRODUTO OFERTADO :
COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMPACTADOR RECICLÁVEL

Coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural "Ipe 28 " com êmbulo de acomodação tracionado por duas correntes laterais, acionados por motor hidráulico, contendo calhas para captação de líquido com reservatório até 50 litros e depósito para transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 litros, com descarregamento por meio de mangote com registro de abertura e fechamento com sistema de carregamento lateral por meio de 04 (quatro) tampas corredeiras de deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias e abertura individual. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. O sistema elétrico deve ser de 12v com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. fixação de arte e logo marcas de acordo com modelo definido. medidas mínimas de cada unidade: altura: 2,02 m, largura: 2,2 m, comprimento: 6,955 m, taxa de acomodação de carga: 3:1. capacidade 9,5 m³. pneus: 215/75 r17,5. fabricante deve possuir código "niev" (código universal de identificação do fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento

Guarapuava, 05 de Abril de 2018.

ROBERTO POSE MARTINS
RG: 20612567 SESP/SP
REPRESENTANTE COMERCIAL

84 938 430/0004-91

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

RUA TUCURUÍ, 351 - CONRADINHO

CEP 85045-302 GUARAPUAVA - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone. (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

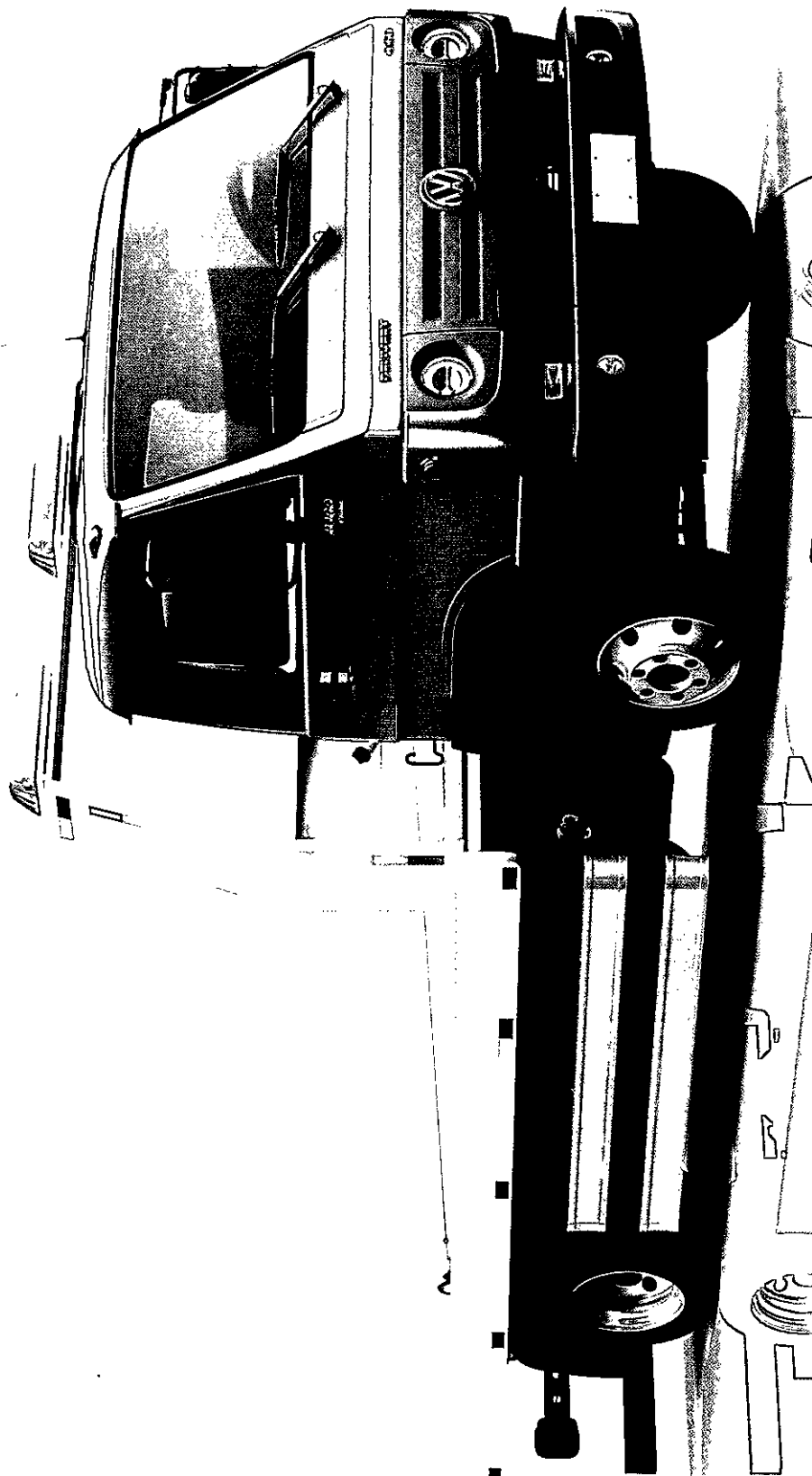
VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Delivery 8.160



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	----------------------------



VW Delivery 8.160

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF 160
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 cil / 3800
Potência lq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	162 (119) @ 2.600
Torque lq. máx. - Nm @ rpm (*)	600 @ 1.300 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (160 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	SCR

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 5S-420 HD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	5 à frente (sincronizadas), 1 à ré
Relações 1ª / Última	5,2:1 / 0,76:1
Ré	5,24:1
Tração	4 X 2

EMBRAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco / 7K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	DANA / 284
Relação de redução	4,30:1 ou 4,10:1 (opc.) ou 4,63:1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 500

RODAS E PNEUS

Tipo	Acq (17,5 x 6)
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de serviço	Air tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Válvula tipo borboleta no rujo do escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	12V
Bateria	12V - 100A
Alternador	90A - 14V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	150 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos 1º ao 2º	A	3.300	3.900	4.300
Balanco dianteiro	B		1.248	
Balanco traseiro	C	1.884	1.284	2.134
Comprimento total	D	6.432	6.432	7.682
Ângulo de entrada	E	19°	21°	20°
Ângulo de saída	F	21°	30°	16°
Altura	G		2.407	
Altura da plataforma de carga	H		826	
Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento	I		700	
Langura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J		2.684 / 2.052	
Langura máxima traseira	K		2.144	
Bitola dianteira	L		1.710	
Bitola traseira	M		1.669	
Vão livre dianteiro	N		217	
Vão livre traseiro	O		203	
Langura entre longarinas (externas)	P		865	
Diâmetro de giro (m)		13,4	15,6	16,9

PESOS (kg)

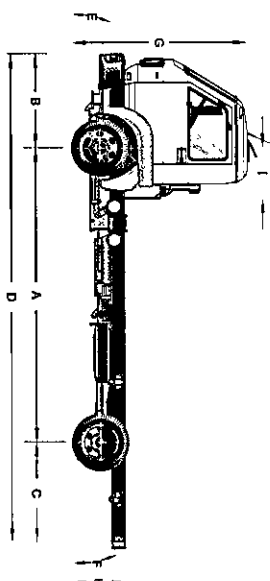
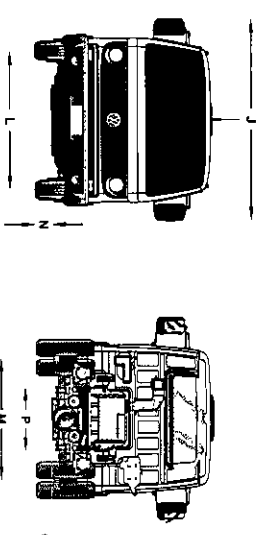
Peso em ordem de marcha (Total)		3.050	3.110	3.200
Eixo dianteiro		2.200	2.200	2.170
Eixo traseiro		850	910	1.030
Capacidade técnica (Total)			8.150	
Eixo dianteiro			3.000	
Eixo traseiro			5.150	
Peso bruto total (PBT) - homologado			8.150	
Peso bruto total combinado (PBTc)			10.500	
Capacidade máx. de tração (CMT)			11.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida		5.100	5.040	4.950

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro		4,10:1	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)		121	116	109
Capacidade de rampa em PBT (%)		43	45	49
Perda em rampa em PBT (%)		31	33	36

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



ENVELOPE

ICADEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade - RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-619.998, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capãoema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICADEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICADEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APOLÔNIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Profetura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
-------------------------------------	----------------------------

ICA VEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA — Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICA VEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antônio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé — RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil — RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó — SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade — RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil — RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capaneira — PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil — RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel — PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICA VEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão — PR, a Rodovia PR-483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICA VEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
---------------------------------------	----------------------------

ICAVAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVAL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Ragnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tukurui, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS; PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVAL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes à operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, a distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecimento ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças, cauções, avais, penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESO Nº FOLHA Nº 80
---------------------------------------	---------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

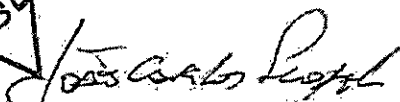
PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

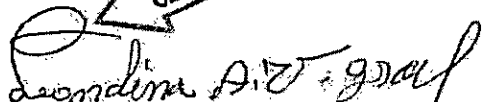
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

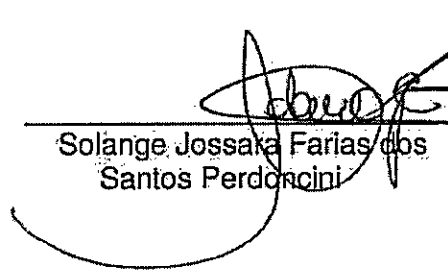
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leondina Appolonia Vacari Gral


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---------------------------------------	----------------------------



Selo Digital: BT716.qz76Z.AM16C, Controle: 4h01j.Y8GS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA**

FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515) - 0051

43886F - Data fe: Cascavel/PR, 02 de março de 2016

Em Teste da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:

LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL

PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fe Chapecó, 26 de fevereiro de 2016

Em testemunho da Verdade



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol: 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68486-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:

JOAO CARLOS SCOBEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fe Chapecó, 26 de fevereiro de 2016

Em testemunho da Verdade



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol: 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68479-IQM

Ato praticado por: ESTER SIMONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
--------------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUCURUI	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 85.045-302	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6015 / (45) 2101-6017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 15:58:08 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	----------------------------

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:13 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2018.

Código de controle da certidão: **AE78.0E34.426F.7648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
---------------------------------------	----------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0004-91
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 KM 351 SALA 01 / JARDIM DAS AMERICAS / GUARAPUAVA / PR / 85031-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

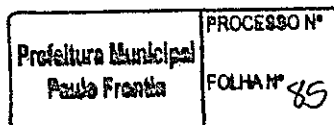
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040306463517743645

Informação obtida em 05/04/2018, às 15:59:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0004-91

Certidão nº: 147373967/2018

Expedição: 05/04/2018, às 16:01:06

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	86
Prefeitura Municipal Paula Freitas	



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90554190-08	84.938.430/0004-91	04/2011

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento ICAVEL VEICULOS
Endereço do Estabelecimento RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO - CEP 85045-302
Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 04/2011

Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/05/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

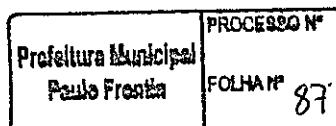
CAD/ICMS Nº 90554190-08

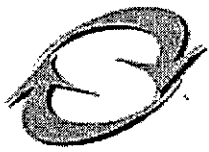
Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2018 17:21:11



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Data/Hora Host

CELEPAR

05/04/2018 -

16:02:28

Cadastro atualizado até
a data da consulta**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	84.938.430/0004-91	Inscrição Estadual:	90554190-08
Nome Empresarial:	ICAVEL VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TUCURUI		
Número:	351	Complemento:	
Bairro:	CONRADINHO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.045-302	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	CONTABILIDADE@ICAVEL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
Início das Atividades:	04/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2011
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

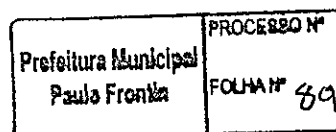
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
05/04/2018 - 16 01 50**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90554190-08	Inscrição CNPJ 84.938.430/0004-91
Nome Empresarial	Icavel Veiculos Ltda	
Endereço	Rua Tukurui, 351. Conradinho 85045-302 - Guarapuava - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	CONTABILIDADE@ICAVEL.COM	
Atividade Econômica Principal	4511-1/04 - Comercio Por Atacado de Caminhões Novos e Usados	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2011	
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2011	
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505659-87

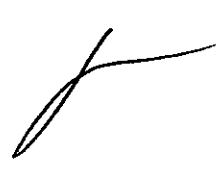
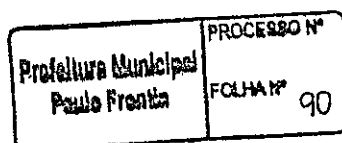
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0004-91**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 9560 /2018

CONTRIBUINTE: ICAVEL VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 84.938.430/0004-91

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 05/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 657016909657016

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
---------------------------------------	----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ICABEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000097

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ICABEL VEICULOS LTDA
NIRE	41202682092
CNPJ	84.938.430/0001-49
Número de Ordem	97
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1093637

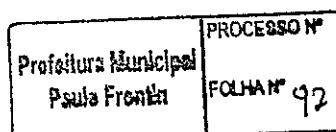
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ICABEL VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	97
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1093637
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202682092	CNPJ 84.938.430/0001-49	
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 000000097
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	84938430000149	ICAVEL VEICULOS LTDA:84938430000149	289274364628728502 4	17/05/2017 a 17/05/2018	Não
Diretor	86727265968	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI:86727265968	288260945649125086 7	28/07/2016 a 28/07/2019	Sim
Contador	05878255960	LIDIANE KARINE PADILHA SANTOS:05878255960	289274363811902509 7	30/03/2017 a 30/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D
.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17-8

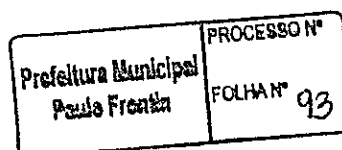
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2017 às 11:52:20

99.EA.FC.05.9A.AD.74.10
0B.61.50.13.86.A5.43.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49 Nire: 41202682092 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17-

Consulta Realizada em: 29/05/2017 08:53:32

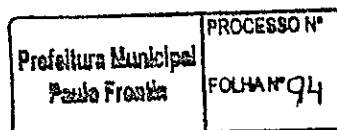
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

CNPJ: **84.938.430/0001-49**

Número de Ordem do Livro: **000000097**

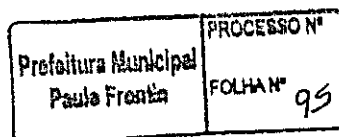
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 57.171.069,21	R\$ 46.509.361,18
CIRCULANTE	R\$ 51.699.190,97	R\$ 45.492.058,46
DISPONIVEL	R\$ 11.476.111,58	R\$ 10.446.113,89
CAIXA	R\$ 25.978,28	R\$ 18.906,01
BANCOS	R\$ 11.450.133,30	R\$ 10.427.207,88
CREDITOS	R\$ 14.279.592,63	R\$ 20.527.972,20
VALORES A RECEBER	R\$ 11.793.588,19	R\$ 18.105.133,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 541.372,14	R\$ 342.394,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.944.632,30	R\$ 2.080.443,60
ESTOQUES	R\$ 27.463.579,54	R\$ 18.240.297,96
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$ 27.425.692,18	R\$ 18.214.088,96
ESTOQUE SERV ANDAMENTO	R\$ 37.887,36	R\$ 26.209,00
(-) OUTROS VALORES	R\$ (1.520.092,78)	R\$ (3.722.325,59)
(-) OUTROS VALORES	R\$ (1.520.092,78)	R\$ (3.722.325,59)
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.471.878,24	R\$ 1.017.302,72
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 5.608.845,30	R\$ 2.528.806,80
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 5.608.845,30	R\$ 2.528.806,80
PERMANENTE IMOBILIZADO	R\$ 5.105.499,86	R\$ 5.522.375,68
VEICULOS	R\$ 1.428.576,78	R\$ 932.613,31
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.852.421,97	R\$ 3.098.718,48
TERRENOS	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
EDIFICIOS	R\$ 563.315,10	R\$ 793.312,80
OUTRAS IMOBILIZACOES	R\$ 3.312.956,37	R\$ 4.136.840,36
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (4.701.770,36)	R\$ (5.089.109,27)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (5.242.466,92)	R\$ (7.033.879,76)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA	R\$ (5.242.466,92)	R\$ (7.033.879,76)
PASSIVO	R\$ 57.171.069,21	R\$ 46.509.361,18
CIRCULANTE	R\$ 26.069.362,85	R\$ 17.272.992,36
FORNECEDORES	R\$ 22.517.532,33	R\$ 13.744.753,16
FORNECEDORES	R\$ 22.517.532,33	R\$ 13.744.753,16
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.543.057,06	R\$ 1.449.590,72
SALARIOS PAGAR	R\$ 266.622,76	R\$ 283.968,73
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 144.671,30	R\$ 376.474,07
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 1.131.763,00	R\$ 789.147,92

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000097

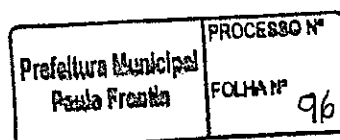
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R\$ 477.786,41	R\$ 160.340,56
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R\$ 477.786,41	R\$ 160.340,56
PROVISÃO IRPJ E CSLL	R\$ 93.176,71	R\$ 84.324,97
PROVISAO IRPJ	R\$ 50.450,28	R\$ 16.813,10
PROVISAO CSLL	R\$ 42.726,43	R\$ 67.511,87
OUTROS DEBITOS	R\$ 1.437.810,34	R\$ 1.833.982,95
ADTO DE CLIENTES	R\$ 1.339.335,37	R\$ 1.684.581,96
OUTROS VALORES	R\$ 98.474,97	R\$ 149.400,99
NAO CIRCULANTE	R\$ 31.101.706,36	R\$ 29.236.368,82
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.048.659,59	R\$ 1.237.975,84
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.866.239,07	R\$ 55.555,32
VALORES DE SOCIOS	R\$ 1.182.420,52	R\$ 1.182.420,52
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 33.309.243,29	R\$ 35.081.408,63
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.074.243,29	R\$ 5.846.408,63
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.074.243,29	R\$ 5.846.408,63
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (5.256.196,52)	R\$ (7.083.015,65)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA	R\$ (5.256.196,52)	R\$ (7.083.015,65)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



Handwritten signature and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000097

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

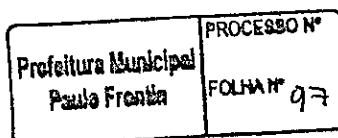
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 95.544.877,14	R\$ 87.907.065,83
RECEITA BRUTA	R\$ 104.853.739,64	R\$ 96.779.240,16
RECEITA MERCADORIAS	R\$ 101.360.659,64	R\$ 92.663.151,64
RECEITA SERVICOS	R\$ 8.730.112,11	R\$ 10.323.265,99
(-) DÉVOLUCAO DE VENDAS	R\$ (5.237.032,11)	R\$ (6.207.177,47)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (9.308.862,50)	R\$ (8.872.174,33)
(-) ICMS	R\$ (7.079.197,26)	R\$ (6.291.829,11)
(-) PIS E COFINS	R\$ (1.890.809,08)	R\$ (2.191.042,84)
(-) ISSQN	R\$ (338.856,16)	R\$ (389.302,38)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (82.088.019,29)	R\$ (75.924.481,44)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (77.678.873,23)	R\$ (71.060.625,88)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (77.678.873,23)	R\$ (71.060.625,88)
(-) CUSTOS SERVICOS	R\$ (4.409.146,06)	R\$ (4.863.855,56)
(-) CUSTOS SERVICOS PROPRIOS	R\$ (3.552.717,99)	R\$ (3.795.401,54)
(-) CUSTO SERVICO TERCEIROS	R\$ (856.428,07)	R\$ (1.068.454,02)
(-) DESPESAS TOTAIS	R\$ (8.827.173,70)	R\$ (8.187.789,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (15.491.018,35)	R\$ (14.724.476,88)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (8.121.888,14)	R\$ (7.076.445,30)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (2.948.879,49)	R\$ (2.717.466,70)
(-) DESPESAS FIXAS E OPERACIONAIS	R\$ (4.420.250,72)	R\$ (4.930.564,88)
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.584.044,04	R\$ 6.451.906,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.153.034,98	R\$ 7.347.977,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.568.990,94)	R\$ (896.071,41)
OUTRAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 79.800,61	R\$ 84.780,43
CUSTOS DE ATIVOS	R\$ 79.800,61	R\$ 84.780,43
APURACAO DE RESULTADO	R\$ 4.629.684,15	R\$ 3.794.794,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 000000097

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Contexto Operacional

A Empresa Icavel Veículos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, mantém filiais nas cidades de Cascavel, Estado do Paraná, Guarapuava, Estado do Paraná e Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e tem como principais operações a comercialização de caminhões novos e usados, vendas de peças e acessórios e prestação de serviços mecânicos em caminhões.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, comparadas entre os balanços de 31/12/2015 e 31/12/2016, o DRE Demonstrativo do Resultado, DFC- Demonstrativo do Fluxo de Caixa, DMLP Demonstrativo das Mutações do Patrimônio líquido, foram elaboradas na conformidade da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, e leis posteriores que se aplicam aos princípios Contábeis.

A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência.

As demonstrações contábeis e financeiras inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007, respeitando os critérios NBC T do Conselho Federal de Contabilidade.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio em relação às peças e acessórios, e pelo custo real e final em se tratando de veículos novos e seminovos.

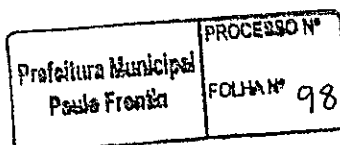
	2015	2016
Veículos novos	R\$ 20.740.374,73	R\$ 12.554.222,67
Veículos semi-novos	R\$ 2.077.993,63	R\$ 1.008.800,00
Peças e acessórios	R\$ 4.607.323,82	R\$ 4.646.849,29

As demais contas do ativo circulante e realizável à longo prazo estão relacionadas no Balanço Patrimonial, do qual estas notas explicativas fazem parte.

As contas do ativo Permanente, também estão lançadas no Balanço Patrimonial pelos seus valores originais, dessa forma, houveram os seguintes valores a serem considerados:

	2015	2016
Aquisições	R\$ 330.032,73	R\$ 131.094,36
Baixas	R\$ 292.048,29	R\$ 83.000,00

Em 2015 a baixa do saldo do ativo permanente ocorreu em virtude da venda do imóvel/ terreno da filial de Foz do Iguaçu totalizando o valor de R\$ 3.833.233,83 e devido à venda de veículos da frota e de um veículo adquirido para teste drive no total de R\$ 309.280,38. As aquisições são referentes a atualização de ferramental e veículos da frota. Já em 2016 não




Lidiane K. P. Santos
Lidiane Karine Padilha Santos
Contadora
CRC 064.613/O-7

houve baixas ou aquisições significativas, a baixa na sua totalidade R\$ 83.000,00 é referente a venda de um veículo da frota e as aquisições que totalizaram R\$ 131.094,36 referem-se a ferramental de todas as filiais e reforma do prédio da filial de Cascavel. As taxas de depreciação utilizados no ano 2015 foram de 10%, 20% e 25% na forma da legislação pertinente.

Não houve no exercício avaliação de ativos permanentes, que interferissem nos valores contábeis, considerando que, os mesmos, são originais de aquisição.

No passivo circulante, Contas a pagar de veículos. Os veículos novos são adquiridos através de Flor Plan do Banco Volkswagen, com até 180 dias para pagar. Os veículos usados são adquiridos como parte de pagamento de veículos novos, portanto a baixa do montante de contas a pagar se dá, quando é liberado o financiamento do novo. A diferença entre estoque de caminhões e contas a pagar é devido a este prazo estendido no pagamento, e o giro de estoque.

Passivo Circulante –Veículos

	2015	2016
Novos	R\$ 20.726.317,11	R\$ 11.121.659,14
Usados	R\$ 120.500,00	R\$ 752.602,29

No passivo não circulante, créditos de terceiros o valor de R\$ 55.555,32, é referente ao empréstimo adquirido em 2012, junto em BNDS na modalidade Finame no valor total de R\$ 3.000.000,00, para construção da filial de Foz do Iguaçu, com amortização mensal de R\$ 55.555,56, prazo para quitação 54 meses, foram oferecidas como garantia os títulos em cobrança.

O capital social do Valor de R\$ 29.235.000,00, está totalmente integralizado e a participação societária é de 7% de pessoa física e 93% de pessoas jurídicas.

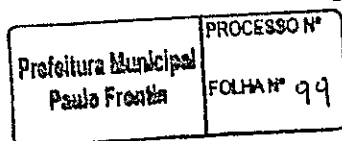
O resultado do exercício de 2016, foi de R\$ 3.794.794,52, sendo que desse valor, R\$ 867.552,80 foram destinados ao pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e mais R\$ 338.048,38 de Contribuição Social do Lucro Líquido, restando como Lucro Líquido do exercício o valor de R\$ 2.589.193,34.

Declaração de conformidade

A empresa declara que as demonstrações contábeis estão em conformidade com as NBCs expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa declara, ainda, que não está obrigada à Prestação Pública das Contas, ficando, assim, apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

Lidiane K. P. Santos
Lidiane Karine Padilha Santos
Contadora
CRC 064.613/O-7



Handwritten signature of Lidiane Karine Padilha Santos.

LIQUIDEZ GERAL - ICAVEL VEICULOS LTDA - 2016

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	45.492.058,46	45.492.058,46
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	17.272.992,36	1.237.975,84
		18.510.968,20
		2,46

Lidiane K.P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7

SOLVENCIA GERAL - ICAVEL VEICULOS LTDA - 2016

ATIVO TOTAL	46.509.361,18	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.272.992,36 + 29.236.368,82	1,00

Lidiane K. P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 101



LIQUIDEZ CORRENTE - ICABEL VEICULOS LTDA - 2016

ATIVO CIRCULANTE	45.492.058,46
PASSIVO CIRCULANTE	17.272.992,36 2,63

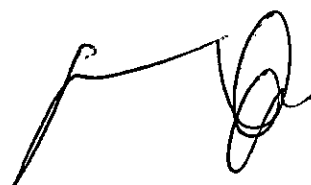
Lidiane K. P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

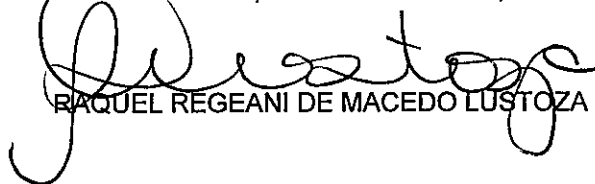
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

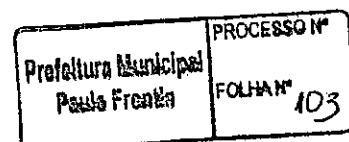
ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0004-91, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 03 de Abril de 2018, 15:40:19


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 34,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

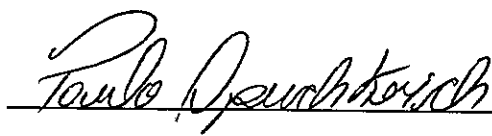
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa TERRAPLANAGEM OPUCHKEVICH LTDA. CNPJ 03.547.851/0001-30, situado na Rod BR 277, município de Guarapuava - PR, telefone (42) 3035-4912, representado por Paulo Opuchkevich, proprietário do veículo Volkswagen 8.160 4x2, vem por meio deste, atestar a capacidade técnica da empresa lcavel Veiculos Ltda, CNPJ 84.938.430/0004-91, situado a Rua Tucuruí, 351, bairro Conradinho, município de Guarapuava - PR, quanto há venda de veículos novos, fornecimento de peças originais, prestação de serviços técnicos especializados no conserto, manutenção, chapeação, e funilaria de veículos automotores (caminhões) Volkswagen e MAN.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Guarapuava, 05 de Abril de 2018.

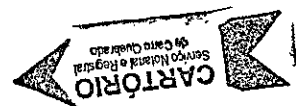

TERRAPLANAGEM OPUCHKEVICH LTDA

PAULO OPUCHKEVICH

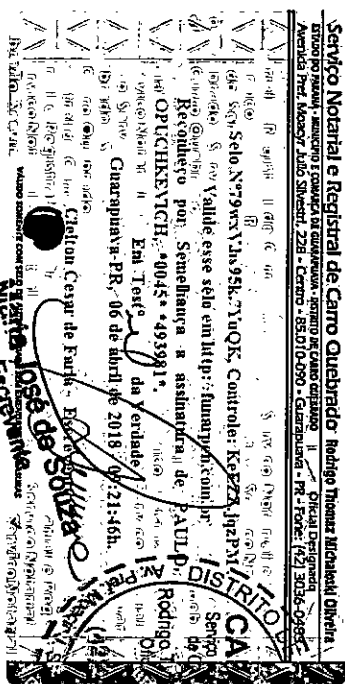
RG: 6.554.623-0

CPF: 028.780.489-54

CNPJ: 03.547.851/0001-30



Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
---------------------------------------	-----------------------------



ICAVEL VEICULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771

Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6

Filial - Rua Tucuruí, 351

Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195

Cep 85818-560

Cep 85031-350

Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR

Cascavel - PR

Guarapuava - PR

Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-

Fone: (45) 2101-

Fone: (42) 3629-

Fone: (45) 3026-

CNPJ 84.938.430/0001-49

CNPJ 84.938.430/0002-20

CNPJ 84.938.430/0004-91

CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56

IE 80177448-09

IE 90554190-08

IE 90571632-80

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

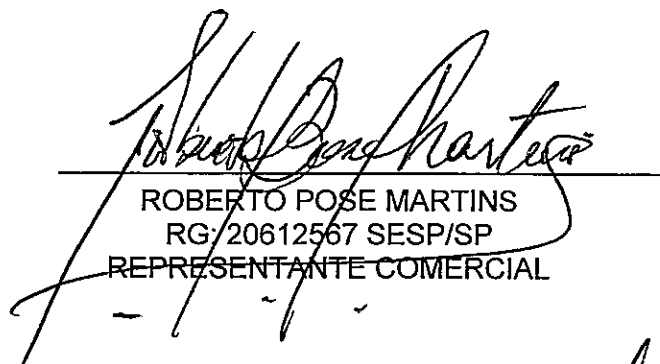
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 05 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------


ROBERTO POSE MARTINS
RG/20612567 SESP/SP
REPRESENTANTE COMERCIAL

84 938 430/0004-91

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO

CEP 85045-302 GUARAPUAVA - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tukurui, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

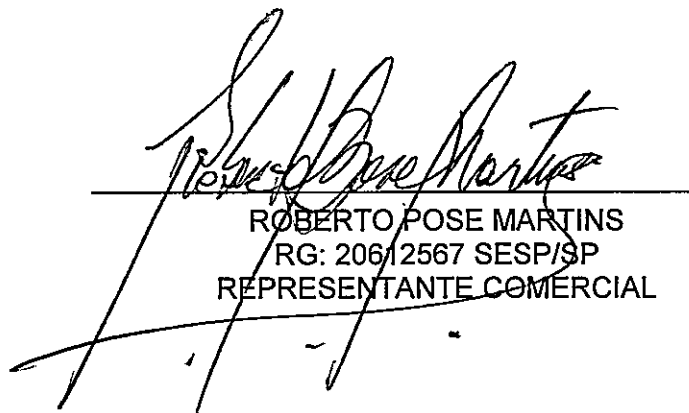
DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

DECLARAÇÃO

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 84.938.430/0004-91, sediada na Rua Tukurui, Nº 351 - Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85045-302, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guarapuava, 05 de Abril de 2018.


ROBERTO POSE MARTINS
RG: 20612567 SESP/SP
REPRESENTANTE COMERCIAL

84 938 430/0004-91

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

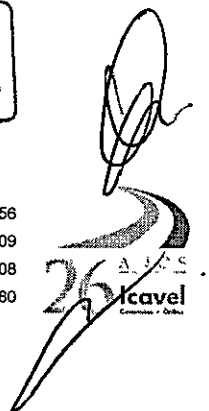
RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO

CEP 85045-302 GUARAPUAVA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
---------------------------------------	-----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (45) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tukurui, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80


26/04/2018
icavel



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2018

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de conjunto cofetor de recicláveis

Lote	Item	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0001	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	3751	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	VOLKSWAGEN DELIVERY 8.160	1,00
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	250.000,00			
		1	249.950,00			
		2	249.900,00			

ÂNGELICA CRISTINA COBOS
Membro

EDEDERENATO STELMACH
Pregoeiro

FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO
Membro

MAURICIO CZONSKA
Membro

RAFAELA CARUS GODOY
Membro

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
ROBERTO POSE MARTINS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 107
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
---------------------------------------	-----------------------------

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob. nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR.

Aos onze dias de abril de 2018, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, 84.938.430/0004-91

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessário poder para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação", estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominados:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	84.938.430/0004-91	ROBERTO POSE MARTINS	Representante Legal	100.129.808-03	60	60 Dia(s)

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), ao licitante credenciado para ser rubricado, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado ao credenciado presente, conferir se cumpre as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por item.

Em razão que não foram verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificou as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme a proposta abaixo nominada:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346

CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 109

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO.	VOLKSWAGEN	1,00	250.000,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo N°
Prestação Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
110

		FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.				
TOTAL						250.000,00

Em seguida, verificado a participação de um único licitante, visando atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro negociou diretamente com o licitante, obtendo o preço classificado, conforme abaixo:

ICAHEL VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A	VOLKSWAGEN	DELIVERY 8.160 4X2	U	1,00	249.900,00	249.900,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin
www.paulofrontin.pr.gov.br

Presidência Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 111

	3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZAD AS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECED ORES TELESCÓPIC OS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI- ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO O TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓR IO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGA MENTO POR MEIO DE MANGOTE						
--	---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PR
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 112

	COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA:						
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

113

	2,2 M, COMPRIMENT O: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃ O DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃ O DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMEN TO.						
TOTAL							249.900,00

Ato contínuo, foi encerrada a etapa, oportunidade em que o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, do licitante que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado ao credenciado presente, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram.

A análise da documentação do licitante vencedor, verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

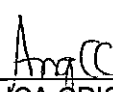
Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro ao LICITANTE credenciado sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, se manifestou nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer".

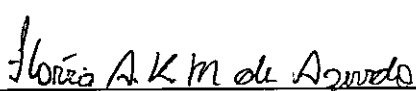
Em vista da ausência de interesse de recurso das empresas participantes, adjudico o item 1 para a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.

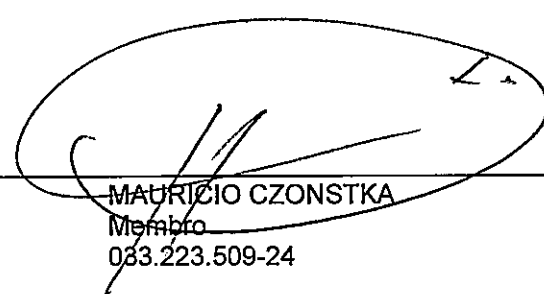
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelo representante da proponente.

Paulo Frontin, onze dias de abril de 2018.

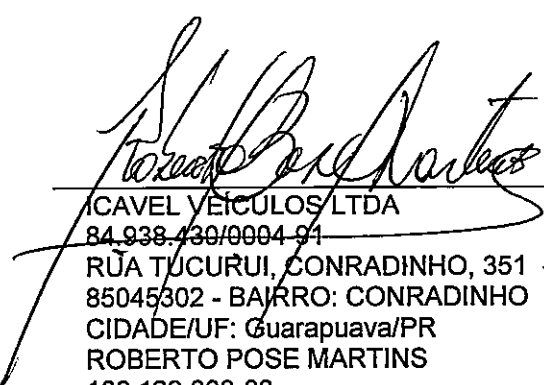

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


MAURÍCIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11


ICAVEL VEÍCULOS LTDA
84.938.430/0004-91
RUA TUCURUI, CONRADINHO, 351 - CEP:
85045302 - BAIRRO: CONRADINHO
CIDADE/UF: Guarapuava/PR
ROBERTO POSE MARTINS
100.129.808-03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 34/2018

Pregão Presencial 19/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Houve parecer favorável, (fl. 51/53), acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

3. A este se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02). Fls. 54/56).

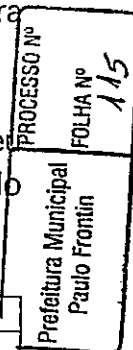
4. A publicação do Edital (fls. 54/56), constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregues às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações ao Edital ou Pedido de Esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 11/04/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação de um único licitante, o qual foi credenciado seu representante, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital, conforme abaixo exposto:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	Fls.
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	ROBERTO POSE MARTINS	100.129.808-03	57/70



Em relação as empresas credenciadas, foi verificado que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada as proposta, conforme fls. 100/108 dos autos.

09 - Tendo a participação de um único licitante o pregoeiro visando o atendimento do princípio da vantajosidade procedeu a negociação direta com o mesmo.

10. Encerrada a etapa competitiva não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

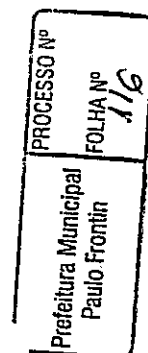
11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor do item 1, ao licitante ICAVEL VEICULOS LTDA. Da análise dos documentos de habilitação, não há fato impeditivo a contratação, uma vez que cumpriu os requisitos de habilitação previstos em Edital.

12. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que observado os itens anteriores, pode ser homologado o item 1, ao licitante ICAVEL VEICULOS LTDA.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2018.

A superior Consideração.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 que teve como objetivo: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 19/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

ICAVEL VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLEVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO,	VOLKSWAGEN	DELIVER Y 8.160 4X2	U	1,00	249.900,00	249.900,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 117
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS, COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE						
--	---	--	--	--	--	--	--

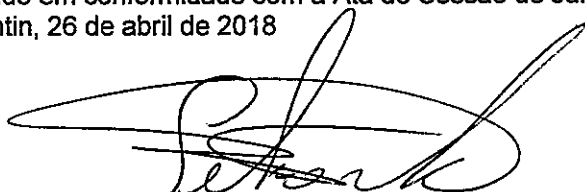


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.						
TOTAL							249.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 26 de abril de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 que teve como objetivo: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 19/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 9.500 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. NA COR BRANCA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR OU DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE - EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE. SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO OU AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, E TRASEIRA SEMI-ELÍPTICAS OU PERFIL PARABÓLICO, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28 " COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, ACIONADOS POR MOTOR HIDRÁULICO, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS. COM DESCARREGAMENTO POR MEIO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA DE CARREGAMENTO LATERAL POR MEIO DE 04 (QUATRO) TAMPAS CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE:	VOLKSWAGEN	DELIVERY 4X2	8.160	U	1,00	249.900,00	249.900,00

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 120

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	120
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

02/05/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

	ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17,5. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.						
TOTAL							249.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2018

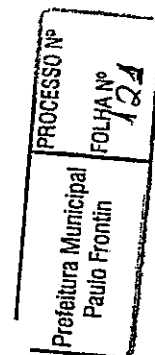
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FC1A20C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

 <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: ICABEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....:84.938.430/0004-91
Valor.....: 249.900,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1441	02.008.17.512.1701.1016	766	4.4.90.52.52.00	Do Exercício	

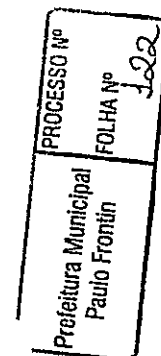
Objeto.....: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 10 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AC8DAC03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2018. Edição 1503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018.

A

Município de Paulo Frontin – PR.

TERMO ADITIVO

A empresa Icavel Veículos Ltda, CNPJ: 84.938.430/0001-49, sediada na Rod. PR 483, 1771, bairro Água Branca, Cep: 85.601-195, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado por Irineu Galeski, RG nº 5.919.060-1, CPF nº 823.921.299-91, solicita ao Município de Laranjal novo termo aditivo para postergar para mais 30 (trinta) dias, a contar a partir da data final do empenho emitido no dia 21/05/2018, do contrato nº 012/2018, a entrega dos produtos licitados no Pregão Eletrônico nº 048/2018, a fim de conseguir entregar os devidos objetos para atender o Município.

Motivo: devido à grande demanda existente por praticamente todos os Municípios do Estado do Paraná e também ao corte de insumos ocasionado pela paralisação dos caminhoneiros, acabou ocasionou consequentemente atrasos ao fornecedor do equipamento, resultando em um tempo mais moroso para a entrega dos mesmos e consequentemente um contratempo no prazo firmado para a chegada o bem completamente pronto ao Município.

Contamos com vossa compreensão.

Sem mais,

IRINEU GALESKI
CPF: 823.921.299-91
RG: 5.919.060-1

84.938.430/0001-49
ICAHEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,8
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-580
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (45) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80